

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.909 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor total de R\$ 72.347,16 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), visando a criação de rubricas orçamentárias para aplicação de recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, obedecendo a seguinte classificação:

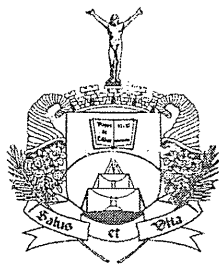
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

02.12.10.10.302.1007.2760.339014 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
02.12.10.10.302.1007.2760.339030 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.12.10.10.302.1007.2760.339036 – Outros Serv. Terceiros – PF	R\$ 10.000,00
02.12.10.10.302.1007.2760.339039 – Outros Serv. Terceiros – PJ	R\$ 7.347,16
02.12.10.01.302.1007.2760.449052 – Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 15.000,00</u>
Total	<u>R\$ 72.347,16</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.14.10.302.1007.2330.339014-853 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330.339030-854 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330.339036-855 – Outros Serv. Terceiros – PF	R\$ 10.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330.339039-856 – Outros Serv. Terceiros – PJ	R\$ 7.347,16
02.12.14.10.302.1007.2330.449052-857 – Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 15.000,00</u>
Total	<u>R\$ 72.347,16</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.909 - fl. 2 /

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal